



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas

## TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

### TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS E A EMPRESA AGR SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS LTDA – EPP.

A **Fundação Universidade do Amazonas - FUA**, por intermédio da Universidade Federal do Amazonas, com sede na Av. Rodrigo Otávio, nº 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Bairro: Coroado, em Manaus/AM, CEP: 69080-900, inscrita no CNPJ sob o nº 04.378.626/0001-97, neste ato representada pelo Presidente de seu Conselho Diretor e Reitor da UFAM, Prof. Dr. **Sylvio Mário Puga Ferreira**, nomeado por Decreto do Presidente da República, de 28 de junho de 2021, publicado no DOU de 29 de junho de 2021, portador da matrícula SIAPE nº 128688-4, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA AGR SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS LTDA – EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.478.040/0001-18, sediada à Heliodoro Botelho, nº 225 Bairro: Crespo (Distrito Industrial) Manaus/AM, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **JÚNIO OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 154254-4 e do CPF 741.191.172-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 23105.024946/2022-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 355/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Controle de Pragas Urbanas sem dedicação exclusiva de mão de obra, compreendendo serviços de **Dedetização: Desinsetização, Descupinização e Desalojamento de pombos e morcegos**, a serem realizados no Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia e em suas Unidades na cidade de Itacoatiara - AM, incluindo-se o material de consumo e equipamentos necessários à execução dos serviços com qualidade e eficiência, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

| ITEM (SERVIÇO)                                   | LOCAL DE EXECUÇÃO                                                                          | UNID. | QUANTIDADE | VAI |
|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|-----|
| 1- Serviço de desinsetização                     | Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia e em suas Unidades na cidade de Itacoatiara - AM | m²    | 3.846,90   |     |
| 2- Serviço de descupinização                     | Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia e em suas Unidades na cidade de Itacoatiara - AM | m²    | 1.246,04   |     |
| 3- Serviço de desalojamento de pombos e morcegos | Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia e em suas Unidades na cidade de Itacoatiara - AM | m²    | 1.113,36   |     |
|                                                  |                                                                                            |       |            |     |

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 12/09/2022 e encerramento em 12/09/2023, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor global da contratação é de **R\$ 22.975,53 [vinte e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos]**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 154039/15256

Fonte: 8100

Programa de Trabalho: 170121

Elemento de Despesa: 339039

PI: M20RKQ1934N

Nota de Empenho: 2022NE000410

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

**8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666 de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.1.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Amazonas – Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas que abaixo subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Presidente do Conselho Diretor da FUA e Reitor da UFAM

**JÚNIO OLIVEIRA DA SILVA**

Representante legal da empresa EMPRESA AGR SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS LTDA – EPP



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 31/08/2022, às 14:13, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JUNIO OLIVEIRA DA SILVA**, Usuário Externo, em 08/09/2022, às 15:54, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliveira da Silva**, Coordenador, em 08/09/2022, às 16:12, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kátia Rejane da Silva Rufino**, Diretora, em 08/09/2022, às 16:14, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1148481** e o código CRC **01E0241F**.

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE

EXTRATO DE CONTRATO

Órgão Superior: Ministério da Educação  
Órgão Subordinado: Hospital de Clínicas de Porto Alegre  
Unidade Gestora: Hospital de Clínicas de Porto Alegre  
Nº do Contrato: 0800141  
Nº do Processo: Processo Administrativo de Compras nº 147791 SEI HCPA 23092.009114/2021-71  
Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico nº 0570/2021  
Nome do Contratado: KOVR SEGURADORA S.A.  
Nº CNPJ: 42.366.302/0001-28  
Objeto: Contratação de empresa Seguradora no mercado nacional para a emissão de Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil de Diretores e Administradores de Pessoa Jurídica (Directors & Officers Liability Insurance - D&O) para os Administradores do Hospital de Clínicas de Porto Alegre)  
Período de Vigência: Prazo de Vigência: O CONTRATO VIGERÁ PELO PRAZO DE DOZE (12) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS, APÓS A PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO NA IMPRENSA OFICIAL, PODENDO SER PRORROGADO, ATRAVÉS DE TERMOS ADITIVOS, POR MAIS QUATRO PERÍODOS DE DOZE (12) MESES, DESDE QUE AS PARTES NADA MANIFESTEM EM CONTRÁRIO POR ESCRITO COM SESENTA (60) DIAS DE ANTECEDÊNCIA.  
Valor Anual Previsto Contrato: R\$ 295.000,00  
Fundamento Legal: Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, sujeitando-se, subsidiariamente às disposições da Lei nº 10.520/2002 de 17/07/2002, pela Lei nº 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013, pelo Decreto nº 10.024, de 20/09/2019, pelo Decreto n. 8.538, de 06/10/2015 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e da Lei nº 13.709, de 14/08/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).  
Situação do Contrato: ativo  
Rec.Financ.: Fonte nº 6153000000; Grupo de Despesa nº 349039; Programa de Trabalho nº 10.302.5018.8585.0043.9999. Empenho: 2022NE537916 18/08/2022  
Data de Assinatura: 31/08/2022  
Signatários: Pela Contratante: Profª. Drª Nadine Oliveira Clausell, Diretora-Presidente do HCPA; Pelo Contratado: Senhor Alexandre Tadeu Seguin CPF: 195.530.718-05 e Senhor Eduardo Viegas Silva CPF: 300.005.028-04.

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 150240 SEI HCPA 23092.007908/2022-81 - CONCERTO DE EQUIPAMENTO MARCA PENTAX  
Contratado: ENDOTECH COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 03.704.024/0001-10 R\$ 230.830,15  
Fundamento Legal: Art. 30, Caput da Lei nº 13.303/16 e Art. 82, Caput, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do HCPA.  
Fonte: 8150015275 Natureza da Despesa: 349039 Programa de trabalho: 123025013408600439999  
Autorização: 05/09/2022por Simone Dalla Pozza Mahmud- Coordenadora de Suprimentos  
Ratificação: 08/09/2022 por Profª Nadine Oliveira Clausell- Diretora-Presidente

EXTRATO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão Contratual Unilateral do contrato nº 0355001 entre o Hospital de Clínicas de Porto Alegre e VITOR DIOGO WENDLING - EPP. - CNPJ: 23.588.621/0001-33, decorrente do processo administrativo Licitatório nº 141038, Pregão Eletrônico nº 0947/18. Data da Assinatura: 06/09/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Órgão Superior: Ministério da Educação  
Órgão Subordinado: Hospital de Clínicas de Porto Alegre  
Unidade Gestora: Hospital de Clínicas de Porto Alegre  
Nº do Aditivo: TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº 0796186 AO CONTRATO Nº 0223100  
Contratada: CONTROL-LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA.  
CNPJ: 29.511.607/0001-18  
Fonte nº: 6153000100; Grupo da Despesa nº: 349039; Programa de Trabalho nº 10.302.2015.8585.0043.99

Fundamento Legal: Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, sujeitando-se, subsidiariamente às disposições da Lei nº 10.520/2002 de 17/07/2002, pela Lei nº 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013, pelo Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, pelo Decreto n. 8.538, de 06/10/2015 e pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006  
Data da Assinatura: 05/09/2022  
Nº do Processo: 142195 SEI HCPA 23092.209393/2019-57  
Objeto do Aditivo: Tem por finalidade, Prorrogar a vigência do contrato nº 0223100 por mais 12 meses, a partir de 09 de outubro de 2022, conforme avaliação SEI 0762719 e manifestação da contratada 0791048; Estabelecer que o valor do serviço não será reajustado, e vigorará no seguinte exercício com os valores informados na tabela abaixo: Item 1 Realização de ensaio de proficiência( controle de qualidade externo) do serviço de hemoterapia. Un 1 Reajuste 0% Valor Anual R\$ 12.500,00. Continuam válidas as demais cláusulas do contrato básico e aditivos que não colidirem com as deste TERMO.  
Signatários: Pela Contratante: Profª Nadine Oliveira Clausell, Diretora-Presidente; Pela Contratada: Senhor Vinicius de Almeida Biasoli CPF: 956.468.927-91.

Órgão Superior: Ministério da Educação  
Órgão Subordinado: Hospital de Clínicas de Porto Alegre  
Unidade Gestora: Hospital de Clínicas de Porto Alegre  
Nº do Aditivo: SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO Nº 0801232 AO CONTRATO Nº 0272712  
Contratada: RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.  
CNPJ: 28.537.922/0001-51  
Fonte nº: 6153; Grupo da Despesa nº: 349030; Programa de Trabalho nº 10.302.2015.8585.0043.9999  
Fundamento Legal: Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, sujeitando-se, subsidiariamente às disposições da Lei nº 10.520/2002 de 17/07/2002, pela Lei nº 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013, pelo Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, pelo Decreto n. 8.538, de 06/10/2015 e pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.  
Nota de Empenho: 2022NE501552 03/01/2022  
Data da Assinatura: 31/08/2022  
Nº do Processo: 142996 SEI HCPA 23092.207918/2019-10  
Objeto do Aditivo: Tem por finalidade, reduzir o valor dos itens do contrato nº 0272712, conforme documento 0799672 e demonstrado abaixo: Reduzir valor do item 01 - código 171360 (ABSORVENTE CIRURGICO 13X13 P/NEUROCIRURGIA TP COTONOIDE ESTERIL) de R\$ 3,85 para R\$ 2,90; Reduzir valor do item 03 - código 270938 (ABSORVENTE CIRURGICO 38 X 38 TIPO COTONOIDE ESTERIL OU SIMIL) de R\$ 4,94 para R\$ 2,90; Reduzir valor do item 04 - código 281574 (ABSORVENTE CIRURGICO\* ESTÉRIL 25X76MM PARA NEUROCIRURGIA) de R\$ 3,85 para R\$ 2,90. Continuam válidas as demais cláusulas do contrato básico e aditivo que não colidirem com as deste TERMO.  
Signatários: Pela Contratante: Profª Nadine Oliveira Clausell, Diretora-Presidente; Pela Contratada: Senhor Ricardo de Andrade Proença CPF: 046.071.589-50.

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 84/2022 - UASG 344002

Nº Processo: 0000486/2022-10 . Objeto: Prestação de serviço de instrutoria no Curso Mediação de Leitura: construção de sentidos para a prática- turma iniciante e turma avançada, abrangendo os municípios de Recife e Região Metropolitana, promovido pela Coordenação da Biblioteca Blanche Knopf para professores, mediadores de leitura, bibliotecários e profissionais que atuam na área de mediação de leitura, no período de setembro a dezembro do corrente ano. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Realização de serviços técnicos de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização. Declaração de Inexigibilidade em 08/09/2022. MARIO HELIO GOMES DE LIMA. Diretor de Memória, Educação, Cultura e Arte. Ratificação em 08/09/2022. ANTONIO RICARDO ACCIOLY CAMPOS. Presidente da Fundação Joaquim Nabuco. Valor Global: R\$ 69.600,00. CNPJ CONTRATADA : 14.085.987/0001-07 CEDINHO - CENTRO DE EDUCACAO, DESENVOLVIMENTO INTEGRAL EHOLOGISTICO LTDA.

(SIDEAC - 08/09/2022) 344002-34202-2022NE111111

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2022 - UASG 154039

Nº Processo: 23105.024946/2022-11.  
Pregão Nº 355/2022. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS.  
Contratado: 09.478.040/0001-18 - AGR-SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS LIMITADA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de pragas urbanas, sem dedicação exclusiva de mão de obra, compreendendo serviços de dedetização: desinsetização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos, a serem realizados no Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia e em suas Unidades na cidade de Itacoatiara/AM, incluindo-se o material de consumo e equipamentos necessários à execução dos serviços com qualidade e eficiência.  
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 12/09/2022 a 12/09/2023. Valor Total: R\$ 22.975,53. Data de Assinatura: 08/09/2022.

(COMPASNET 4.0 - 08/09/2022).

EDITAL

SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 29/2022  
A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS torna pública, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO no Edital nº 29, de 28 de julho de 2022 - Processo Seletivo Contínuo/PSC2022, Primeira Etapa - Projeto 2024, na PRORROGAÇÃO DA INSCRIÇÃO, conforme Cronograma de Atividades - Anexo III do referido Edital.  
PRORROGAR A DATA DA INSCRIÇÃO - Anexo III, Cronograma de Atividades do Edital nº 29/2022-GR - Processo Seletivo Contínuo - PSC 2022, Primeira Etapa do Projeto 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:  
Onde se lê:  
ANEXO III - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES/PSC2022- 1ª Etapa, Proj. 2024

| ITEM    | ATIVIDADE(S)                                                                                                                                                                                                                                                           | DATAS                                                        |
|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| 1       | , Publicação do Edital nº 29/2022-GR                                                                                                                                                                                                                                   | 28/07/2022                                                   |
| 2       | , INSCRIÇÃO no Processo Seletivo PSC2022 1ª Etapa, Projeto 2024 - Ficha de Inscrição disponibilizada no endereço eletrônico: <a href="https://compec.ufam.edu.br">https://compec.ufam.edu.br</a> (PAGAMENTO ATÉ O DIA 09/09/2022, imprerterivelmente).                 | A partir das 10h do dia 15/08 até as 17h do dia 08/09/2022   |
| 3       | , Solicitação de Condição Especial, pessoa com deficiência (PcD), grupo de risco e lactante para realização de prova objetiva - preenchimento do requerimento disponível no endereço eletrônico: <a href="https://compec.ufam.edu.br/">https://compec.ufam.edu.br/</a> | A partir das 10h do dia 15/08 até as 17h do dia 08/09/2022   |
| 4       | Solicitação de Atendimento Específico, para inclusão de nome social com envio de e-mail <a href="mailto:compecrecursos@ufam.edu.br">compecrecursos@ufam.edu.br</a>                                                                                                     | A partir das 10h do dia 15/08 até as 17h do dia 08/09/2022   |
| 5       | , Resultado preliminar dos pedidos de solicitação de condição especial de PcD.                                                                                                                                                                                         | 14/09/2022                                                   |
| 6       | , Interposição de recursos contra o resultado preliminar dos pedidos de condição especial, pessoa com deficiência (PcD), grupo de risco e lactante no endereço eletrônico: <a href="https://compec.ufam.edu.br/">https://compec.ufam.edu.br/</a>                       | A partir das 10h do dia 15/09/2022 até 17h do dia 16/09/2022 |
| 7       | , Resultado definitivo dos pedidos de solicitação de condição especial, pessoa com deficiência (PcD) no endereço eletrônico: <a href="https://compec.ufam.edu.br/">https://compec.ufam.edu.br/</a>                                                                     | 21/09/2022                                                   |
| 8       | , O Boletim de Ocorrência Policial - B.O, para fins deste processo seletivo, só terá validade se emitido a partir de:                                                                                                                                                  | 23/08/2022                                                   |
| 9       | , Divulgação do Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, no endereço eletrônico: <a href="https://compec.ufam.edu.br/">https://compec.ufam.edu.br/</a>                                                                                                                | 04/10/2022                                                   |
| 10 a 14 | .....                                                                                                                                                                                                                                                                  | .....                                                        |

